

## CONGREGAÇÃO

**41ª SESSÃO ORDINÁRIA – 09.05.2014**

**Sala da Congregação da FDRP**

### **PARTE I - EXPEDIENTE**

1. Discussão e votação da Ata da 40ª Sessão da Congregação, realizada em 04.04.2014.  
**Aprovada.**
2. Comunicações do Sr. Diretor.
3. Palavra aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação; de Pós-Graduação; de Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa.
4. Palavra aos Senhores Membros.

### **PARTE II - ORDEM DO DIA**

#### **1. PARA REFERENDAR**

##### **1.1. PROCESSO 2014.1.337.89.2 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

Alterações na Estrutura Curricular do Curso 89001, para o ano de 2015, aprovadas pela Comissão de Graduação, conforme indicado abaixo:

- Criação de disciplinas optativas eletivas, aprovadas na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 06.11.2013:
  - a) DDP9014- Direito e Gênero (2-2) 9º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito;
  - b) DDP9015-Educação e Assessoria Jurídica Popular em Direitos Humanos (2-2) 9º semestre, disciplina optativa eletiva, sem

exigência de requisito.

- Criação de disciplinas optativas eletivas, aprovadas na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 18.12.2013:
  - a) DFB7001-Psicanálise e Teoria do Direito (2-0) 7º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito;
  - b) DFB7002-Modernidade, Controle e Direito (2-0) 7º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito.
- Criação de disciplinas optativas eletivas, aprovadas na 45ª Reunião Ordinária, realizada em 18.03.2014:
  - a) DDP9013-Defesa Comercial (2-0) 9º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito;
  - b) DFB5001-História do Direito Antigo sob Perspectiva de Direito Comparado Histórico (2-0) 5º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito;
  - c) DFB5002-Introdução ao Direito Alemão (2-0) 5º semestre, disciplina optativa eletiva, sem requisito;
  - d) DFB1105-Direito, Psicologia e Neurociência: uma Relação Interdisciplinar (2-0) 10º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito.
- Criação de disciplina optativa eletiva, aprovada na 46ª Reunião Ordinária, realizada em 22.04.2014:
  - a) DDP1109-Análise Antitruste de Conduas no Brasil I (2-0) 10º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito.
- Criação de disciplina optativa eletiva, aprovada *ad referendum* da Comissão de Graduação em 23.04.2014:
  - a) DFB1106-Fundamentos da Educação Jurídica (4-0) 10º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito.

Aprovadas *ad referendum* da Congregação em 28.04.2014

**Referendadas, por unanimidade.**

## 1.2. PROCESSO 2014.1.337.89.2 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO (PAUTA COMPLEMENTAR)

Alterações na Estrutura Curricular do Curso 89001, para o ano de 2015 (adendo), solicitadas pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil e aprovadas *ad referendum* da Comissão de Graduação em 06/05/2014:

- Criação de disciplinas optativas eletivas:
  - a) DPP9007-Direitos da Personalidade no Direito Privado (2-0) 9º semestre, disciplina optativa eletiva. Requisitos: DPP1001-Instituições de Direito Privado Contemporâneas I, DPP2001-Instituições de Direito Privado Contemporâneas II, DPP3001-Direito Civil I - Obrigações, DPP4004-Direito Civil II - Contratos, DPP5002-Direito Civil III- Propriedades e Direitos Reais, DPP6002- Direito Civil IV - Família e Sucessões.
  - b) DPP9008- Métodos de Resolução de Conflitos e Desenhos de Solução de Disputas (2-2) 9º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito.
  - c) DPP9009- Sistema de Justiça e a Legislação Processual Civil Brasileira (2-0) 9º semestre, disciplina optativa eletiva. Requisitos: DPP3003-Direito Processual Civil I, DPP4004-Direito Processual Civil II, DPP5003-Direito Processual Civil III, DPP7004-Direito Processual Civil V.
  - d) DPP9010-Sistema dos Juizados Especiais (2-0) 9º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito.
  - e) DPP9011- Procedimentos Especiais de Legislação Extravante (2-0) 9º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito.
  - f) DPP9012- Pesquisa Empírica em Direito (2-1), 9º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito.

- g) DPP1108-Atividades Econômicas do Terceiro Setor (2-0), 10º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito.
- h) DPP1109-Grupos de Sociedades no Direito Brasileiro (2-0), 10º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito.

Aprovadas *ad referendum* da Congregação em 06.05.2014.

**Referendadas, por unanimidade.**

### **1.3. PROCESSO 2014.1.323.89.1 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

Pré-Projeto referente ao Edital do PROEXT 2015, intitulado "Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto", apresentado pela Profª Drª Fabiana Cristina Severi.

Aprovado *ad referendum* da Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 07.04.2014.

Aprovado *ad referendum* da Congregação em 07.04.2014.

**Referendado, por unanimidade.**

## **2. RELATÓRIOS BIENAIIS DE ATIVIDADES DOCENTES**

### **2.1. PROCESSO 2009.1.383.89.9 - FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI**

Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2012/2014.

Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 27.02.2014, com base no parecer favorável da relatora, Profª Drª Cristina Godoy Bernardo de Oliveira.

**Parecer do relator**, Prof. Titular Nelson Mannrich, que assim conclui: "Destaca-se a ampla atuação acadêmica do Professor Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, seja pelo relatório de suas aulas em graduação, como participação na pós. Sua produção, seja por meio de livros, seja de artigos, autoriza de plano sugerir aprovação do relatório. Mesmo reconhecendo limitações para maior atuação em atividades de extensão, notabiliza-se mesmo assim nesse particular. Percebe-se coerência entre sua linha de pesquisa e grande parte de sua produção, tendo justificado a continuidade do projeto.

Pelo exposto, proponho a essa Douta Congregação a aprovação do relatório do biênio 2012/1014 do Professor Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI."

**Aprovado, por unanimidade, o parecer favorável do relator.**

## **2.2. PROCESSO 2011.1.658.89.0 - JONATHAN HERNANDES MARCANTONIO**

Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2012/2014.

Aprovado pelo Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 26.02.2014, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira.

**Parecer da relatora**, Prof<sup>a</sup> Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, que assim conclui: "acompanho, em todos os seus termos, o correto parecer exarado pelo Professor GUSTAVO ASSED FERREIRA, no sentido da APROVAÇÃO do Relatório Bial de Atividades do docente requerente."

**Aprovado, por unanimidade, o parecer favorável da relatora.**

### **3. RECREDECIAIMENTO JUNTO À CERT**

#### **3.1. PROCESSO 2011.1.559.89.2 - LUCIANO DE CAMARGO PENTEADO**

Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado.

Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 04.04.2014, com parecer favorável da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Emanuelle Urbano Maffioletti.

**Parecer do relator**, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, opinando pelo deferimento.

**Aprovado, por unanimidade, o parecer favorável do relator.**

#### **3.2. PROCESSO 2012.1.274.89.9 - JONATHAN HERNANDES MARCANTONIO (PAUTA COMPLEMENTAR)**

Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado.

Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 04.04.2014.

**Parecer da relatora**, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando favoravelmente ao credenciamento junto à CERT.

**Aprovado, por unanimidade, o parecer favorável da relatora.**

#### **4. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA NA FD/USP**

##### **4.1. PROCESSO 2014.1.274.89.0 - THIAGO MARRARA DE MATOS**

Solicitação do interessado para realizar Concurso de Livre-Docência na Área de Direito Administrativo junto à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 13.03.2014, com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz.

**Parecer da relatora**, Prof<sup>a</sup> Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, que assim conclui: "acompanhando em todos os seus planos e passos o parecer emitido para o Departamento de Direito Público pelo Prof. Eduardo Saad Diniz, opinando, pois, igualmente, pelo deferimento do pedido por este douto Colegiado Maior."

**Aprovado, por unanimidade, o parecer da relatora, favorável à solicitação do interessado para realizar Concurso de Livre-Docência na Área de Direito Administrativo junto à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Na mesma oportunidade, após amplos debates, para casos futuros, entendeu ser desnecessário pedir autorização para prestar concurso para a Livre-Docência em outra Unidade, mantendo, no entanto, a autonomia do Departamento, nos termos do art. 131 do Regimento Geral.**